



Moção Nº 416/2025

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio do Vereadores **Yacer Issa Kourani** e **Rafael Alan de Moraes Romeiro** que subscrevem este documento, aprova Moção de Aplausos ao CEMEB PROF. DIMARÃES ANTONIO SANDEI

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta por meio desta moção seus **aplausos e reconhecimento** ao **CEMEB Prof. Dimarães Antonio Sandei** pelo brilhante resultado alcançado no **Prêmio Excelência Educacional**.

O referido prêmio tem como base o **Índice de Excelência Educacional (IEE)**, que considera os resultados do **SARESP**, buscando valorizar o empenho de gestores, professores, alunos e toda a comunidade escolar. Ao atingir o índice de **7,27**, o CEMEB Prof. Dimarães Antonio Sandei não apenas atingiu, mas **superou a meta ouro de 6,29**, demonstrando excelência no ensino e no aprendizado dos seus **85 estudantes**.

Tal resultado é fruto de um trabalho conjunto entre a Secretaria de Educação e comprometido de toda a equipe escolar, Supervisão, Direção, Coordenação Pedagógica, Professores, Servidores e Familiares que, de forma dedicada, constroem um ambiente educacional de qualidade e acolhimento. Este desempenho serve de exemplo para toda a rede municipal, reforçando que a educação é o principal instrumento de transformação social.

Diante disso, esta Casa de Leis registra nos anais do Legislativo Itapeviense sua homenagem e aplausos ao **CEMEB Prof. Dimarães Antonio Sandei**, estendendo o reconhecimento a todos os profissionais e alunos que tornaram possível essa conquista.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de setembro de 2025.

YACER ISSA KOURANI
Vereador Yacer Kourani – PODEMOS

Rafael Alan de Moraes Romeiro

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro - PODEMOS







Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 50F9-10ZN-806J-3H72

